



O TRABALHO DO SERVIÇO SOCIAL COM EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL

OZELAME, Géssica Cristina¹.

RESUMO: Neste artigo, é relatada a experiência de estágio obrigatório em Serviço Social, realizada no Projeto Egressos do Sistema Prisional², durante a Graduação em Serviço Social na Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, pelo período de dois semestres. É apresentado o trabalho do Serviço Social neste espaço de luta pela garantia de direitos dos egressos do sistema prisional, assim como, a partir de um estudo de caso riquíssimo, é problematizado o funcionamento do Sistema Prisional Brasileiro, as leis existentes, o papel do Estado, o processo de ressocialização do egresso do sistema prisional e as diversas situações que esta pessoa enfrenta.

PALAVRAS-CHAVE: serviço social; sistema prisional; egressos do sistema prisional.

I. INTRODUÇÃO:

Entende-se que o Sistema Prisional Brasileiro possui problemas de ordem estrutural desde a sua criação, além da incapacidade dos governos em assumir o gerenciamento das unidades prisionais, em pensar este local como um ambiente de reeducação e de recuperação social.

Sobre o tratamento aos reclusos, Foucault (1977) destaca que:

O tratamento destinado aos reclusos cria uma rede de violações e de situações de conflito que ampliam a situação de marginalidade do prisioneiro, desumanizando-o, tornando-o marcado pelo passado de crimes, e a prisão passa a ser vista como a “habitação do crime”, lugar de criminosos, de pessoas inferiorizadas.

A partir deste tratamento, o olhar para a ressocialização se torna extremamente necessário e este estudo parte da experiência de estágio obrigatório realizado no Projeto Egressos do Sistema Prisional no ano de 2013. Este projeto foi pioneiro nesta área no Estado do Rio Grande do Sul, pertencendo à Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos, tendo como base o programa Começar de Novo do Conselho Nacional de Justiça, onde é estabelecida a necessidade de se apoiar os egressos do Sistema Prisional como forma de se evitar o retorno à atividade criminosa.

¹ Assistente Social. Especialista em Gestão em Serviço Social. Discente do Mestrado em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS. E-mail: gessicaozelame@yahoo.com.br.

² O nome do Projeto foi alterado para Projeto Chance.



O Projeto Egressos do Sistema Prisional possui caráter de proteção social conforme preconiza a Política Pública de Assistência Social no Plano Nacional de Assistência Social de 2004 (NOB/SUAS) e conta com profissionais das áreas de Direito, Psicologia e Serviço social para prestar assistência jurídica, psicológica e social a Egressos do Sistema Prisional e Adolescentes que cumpriram medidas socioeducativas, da região do Vale do Rio dos Sinos.

A vivência neste projeto, as visitas realizadas aos Institutos Penais, especialmente, do Vale do Rio dos Sinos e ao Presídio Central de Porto Alegre e, principalmente, os atendimentos realizados aos egressos do Sistema Prisional e seus familiares foram motivadores para acreditar na luta destes egressos, na luta por seus direitos, buscando dar mais visão e gerar mais discussões sobre o Sistema Prisional. A partir disso, problematizar-se-á o Serviço Social e o Sistema Prisional, realizando interfaces entre estes temas que basearam o estágio obrigatório em Serviço Social.

II. RELATO DE EXPERIÊNCIA: O TRABALHO DO SERVIÇO SOCIAL COM EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL

No Projeto Egressos do Sistema Prisional, é atribuição do(a) Assistente Social, assim como da estagiária de Serviço Social, o atendimento a Egressos do Sistema Prisional e a adolescentes que cumpriram medidas socioeducativas, a participação nas reuniões da rede de serviços e a articulação com esta rede, a divulgação do projeto, a realização de visitas institucionais, a participação em eventos científicos, a supervisão por parte do(a) Assistente Social do(a) estagiária e o planejamento, a avaliação e o monitoramento constante das ações desenvolvidas.

Para realizar essas atividades, participou-se de reuniões internas (com os demais projetos sociais da Unisinos), de reuniões externas (da Rede Socioassistencial do Município de São Leopoldo, da Rede de Medidas Socioeducativas e da Rede de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher), nas quais se fazia a divulgação do Projeto e também se mantinha contato permanente, para conseguir realizar as articulações necessárias. As visitas institucionais eram realizadas em instâncias governamentais e não governamentais, visando à busca de parcerias para o Projeto. A participação em eventos científicos se dava naqueles que eram relacionados à área do Projeto. O planejamento, o monitoramento e a avaliação eram constantes no campo de estágio, com reuniões para discussão dos casos. Planejavam-se as ações e



monitorava-se se os objetivos estavam sendo alcançados. O planejamento foi muito importante para conseguir concluir o estágio obrigatório com bom aproveitamento e também, para conseguir realizar o trabalho com efetividade.

O objetivo geral do Projeto é a prestação de assistência jurídica, psicológica e social ao egresso do Sistema Prisional e de medidas socioeducativas, auxiliando-o na retomada da sua participação na sociedade, na família, na comunidade, na escola e no mundo do trabalho, com a finalidade de evitar o retorno ao delito.

A busca de contato com instituições e empresas era muito frequente e através disso foi possível perceber que é muito difícil encaminhar um egresso do Sistema Prisional para o mundo do trabalho. Infelizmente, a sociedade brasileira é muito marcada pelo preconceito. O retorno ao mundo do trabalho é uma das principais buscas dos egressos do Sistema Prisional, não conseguir retornar a este mundo causa frustração, desânimo e, muitas vezes, é um dos motivos pelo retorno ao mundo do crime.

A participação no Conselho da Comunidade era ativa, porém, somente o profissional de Direito participava. Dessa forma, o restante dos profissionais não conseguia fazer nenhuma articulação com este espaço, o que se considerava importante visto que no art. 4º da LEP (BRASIL, 1984) está previsto que "o Estado deverá recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança", e o conselho da comunidade aparece como um dos órgãos de execução penal do art. 61 da LEP.

Baseando-se no Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais, podem-se analisar as intervenções realizadas durante o estágio, utilizando os seguintes princípios fundamentais:

Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo; e
Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças. (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS), 2011, P. 23).

Desde o início do estágio obrigatório nesse espaço, foi observada a importância da existência de Projetos que trabalhem com esses usuários e com suas famílias e do fato de poder discutir os casos junto com os profissionais de outras



áreas. Esta articulação foi fundamental para um trabalho em que o usuário fosse observado numa perspectiva de totalidade.

No Projeto Egressos do Sistema Prisional, queria-se auxiliar o apenado a rever seu papel em relação à família e à sociedade, auxiliá-lo a analisar e refletir sobre sua conduta para com a sociedade, sobre o delito que cometeu e sobre sua vida, buscando esclarecer seus direitos e seus deveres. Durante o período de realização do estágio, foi elaborado e aplicado o projeto de intervenção que contemplava a criação de um grupo de familiares. Para tanto, foi realizada a apresentação do Projeto de intervenção dentro dos institutos penais e em reuniões da Rede Socioassistencial do Município de São Leopoldo.

No momento que os usuários chegavam até o Projeto para o acolhimento, era possível perceber que todos apresentavam certo receio e/ou medo de falar sobre sua vida, de passar endereço, de falar o que aconteceu anteriormente e também do que ainda acontece. Os profissionais que trabalham dentro dos estabelecimentos penais realizam um trabalho diferente, de acompanhamento, de avaliação e os pertencentes a um Projeto que atenda egressos deste sistema, precisam explicar as diferenças, deixando claro quais são os objetivos, desmistificando a imagem de controle sobre eles.

Trabalhando com Egressos do Sistema Prisional e/ou indivíduos em cumprimento da pena e seus familiares, os próximos artigos do Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais são de suma importância para a efetivação do trabalho:

Art. 15 - Constitui direito do assistente social manter o sigilo profissional;

Art. 16 - O sigilo protegerá o usuário em tudo aquilo de que o assistente social tome conhecimento, como decorrência do exercício da atividade profissional;

Parágrafo único - Em trabalho multidisciplinar só poderão ser prestadas informações dentro dos limites do estritamente necessário; e

Art. 17 - É vedado ao assistente social revelar sigilo profissional.

Percebe-se que é importante transmitir ao egresso ou ao apenado que se acredita nele, em sua ressocialização, seu retorno ao mundo do trabalho, na retomada dos vínculos familiares, etc. Só se alcançava essa confiança dos usuários mostrando a eles que tudo que se trabalhasse, conversasse, discutisse, ficava em sigilo, que em nenhum momento passar-se-iam essas informações para alguém sem autorização deles. A partir deste momento, do entendimento dos usuários e das famílias sobre o



sigilo que é mantido, tem-se uma ligação se fortalecendo, que facilita os próximos passos do trabalho.

É importante salientar que o acolhimento realizado no Projeto Egressos do Sistema Prisional é o primeiro momento com o usuário, acontecendo de forma individual com pelo menos duas áreas do conhecimento diferentes (geralmente, Serviço Social e Psicologia). Neste momento, são expostas as informações sobre os serviços que o Projeto oferece. É um momento de escuta do que o usuário deseja, de identificação da demanda, surgindo relatos de situações que permitem realizar encaminhamentos para outros serviços, planejar os próximos atendimentos do usuário, etc.

Segundo Santos (2006, p.58),

O acolhimento é um processo de intervenção profissional que incorpora as relações humanas. Não se limita ao ato de receber alguém, mas a uma sequência de atos dentro de um processo de trabalho. Envolve a escuta social qualificada, com a valorização da demanda que procura o serviço oferecido, a identificação da situação do problema, no âmbito individual, mas também coletivo.

Ao realizar a escuta qualificada como instrumento para a realização do acolhimento, observa-se a expressão do usuário, tendo percepção da situação. Observa-se o usuário como um todo, utilizando-se da capacidade de perceber amplamente cada situação, utilizando o conhecimento teórico que se adquire ao longo da Graduação. Durante o estágio obrigatório, foi possível perceber que esse conjunto é essencial para que o acolhimento seja efetivo e acolhedor para o usuário.

Para apresentar o relato de experiência com os usuários, foi escolhido um caso e utilizou-se nome fictício. O critério para escolha do caso foram as marcas de desresponsabilização do Estado, de preconceito e, principalmente, as marcas que a prisão deixou nessa pessoa.

Caso 1:

Este diz respeito ao atendimento de Antônio Moreira, que procurou o Projeto se apresentando como egresso do Sistema Prisional, com auxílio de sua mãe, duas semanas após estar em liberdade. O acolhimento foi realizado somente pelo Serviço Social e após o acolhimento, o mesmo quis continuar sendo atendido somente pelo Serviço Social. Aos poucos, foi falando um pouco mais de si, demonstrando interesse em retomar os estudos, em fazer exames médicos e em ingressar no mundo do trabalho.



Antônio foi preso logo após completar dezoito anos e ficou nove meses em privação de liberdade, no momento que procurou o projeto já tinha completado dezanove anos.

Em seus relatos sobre a vida na prisão, contou que ficou em uma cela com apenados mais velhos e que se sentia protegido. Relatou, também, que sua mãe o acompanhou durante todo o tempo, levando comida e dinheiro, ficando, muitas vezes, sem ter o que comer em casa e que ele não tinha uma visão tão ruim daquele local, visto que tinha comida, proteção e dinheiro. Isso pode ser preocupante, visto que a partir do momento que o indivíduo não tem uma visão ruim do local, pode não se preocupar em voltar para lá e acabar cometendo outros crimes. Refletiu-se com Antônio sobre essa opinião, sobre o envolvimento de sua família, sobre seu futuro, sendo fomentada a reflexão sobre se aquele lugar era mesmo bom, porque ele estava lá e etc. Conversou-se sobre os encaminhamentos para exames médicos e retorno aos estudos e agendou-se um próximo atendimento.

Chegado o dia do atendimento, Antônio não compareceu. Tentou-se entrar em contato e consegue-se falar somente com a mãe, que mostrou-se preocupada com o comportamento de Antônio. Em outro dia consegue-se falar com ele e agenda-se um novo horário. Antônio compareceu, porém, não quis o encaminhamento para realizar matrícula no EJA – Educação para Jovens e Adultos, dizendo que neste momento não queria estudar, que não estava com cabeça para isso e que ia fazer somente os exames de saúde. O mesmo relatou que estava difícil se adaptar novamente a sua vida, que continuou fazendo o uso de substâncias psicoativas (segundo ele, somente maconha), que havia sido pego em um “paredão” realizado por policiais e que se sentia perseguido pelos policiais que sabiam de sua trajetória. Disse, ainda, que seu corpo e mente estavam funcionando conforme os horários que tinha que cumprir na penitenciária e orienta-se a marcar um horário de atendimento com a Psicologia, o mesmo não aceitou.

Após este dia, Antônio não compareceu mais a nenhum atendimento agendado. Em conversa por telefone e ele se mostrou desmotivado, sem forças para começar novamente. Informou-se que a qualquer momento ele poderia retomar os atendimentos se desejasse.

A mãe de Antônio começou ser atendida no Grupo de Familiares do Projeto e a partir disso, pode-se entender melhor sua trajetória. O pai de Antônio é alcoólatra desde que ele nasceu e não aceitou o fato de ele ser preso. A situação familiar estava



muito complicada, os vínculos estavam totalmente fragilizados e conseguiu-se acompanhar a mãe neste processo por algum tempo, o que se refletia no Antônio e na família.

A situação de Antônio contradiz o que a Lei 6.416 nos traz a respeito do cumprimento de penas. Onde “os indivíduos podem ser recolhidos a estabelecimentos de regime semiaberto caso a pena não ultrapasse oito anos e se forem considerados não perigosos”. Antônio, no entanto, tinha recém completado 18 anos quando foi preso por tráfico e ficou nove meses em privação de liberdade na Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas. A Penitenciária é “destinada ao recolhimento de pessoas presas com condenação à pena privativa de liberdade em regime fechado”, dessa forma, entende-se que a pena foi totalmente reduzida ou não houve um cuidado no momento de realizar o encaminhamento para esta penitenciária. Nove meses pode parecer um tempo curto, porém, para a vida de Antônio e sua família, fez muita diferença.

Pensa-se que, se o mesmo não fosse encaminhado a uma Penitenciária, não tivesse sido retirado totalmente da proximidade familiar, visto que sua residência era em São Leopoldo e a Penitenciária em Charqueadas, as marcas da prisão poderiam ter sido menores.

Para o atendimento do Antônio, foi necessária a articulação da Política de Saúde, de Educação, de Assistência Social e etc., é atribuição do Serviço Social refletir com os usuários sobre seus direitos e deveres, busca-se auxiliar este usuário a alcançar seus objetivos sem precisar estar no mundo do crime, correndo risco de vida e trazendo risco a sua família, porém, como se alcança todos estes objetivos sem o apoio do Estado? Frente às dificuldades que um egresso passa para conseguir continuar sua vida, reflete-se e planeja-se com o mesmo, problematizam-se os direitos e os deveres. A partir do momento em que um egresso não tem apoio para recomeçar, o caminho mais fácil sempre será o mundo do crime, algo que, infelizmente, muitas vezes o trabalho do (da) Assistente Social não consegue impedir.

A LEP determina que o apenado tenha direito à assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa. O art. 10 desta lei preconiza que “a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade”.

Questiona-se em qual momento o Estado cumpriu seu dever e entende-se que foi apenas no momento de disponibilizar um local para que este apenado pudesse



cumprir a pena que lhe foi prescrita, o que de fato, é a parte mais simples: retirar alguém do convívio com a sociedade e colocar em uma cela com pessoas na mesma situação.

Quanto à Assistência Social, a Saúde, a Educação, Antônio não teve nenhum avanço, pelo contrário, teve a paralisação dos estudos, realizou exames de saúde somente pelo encaminhamento realizado pelo Projeto Egressos do Sistema Prisional quando já estava em liberdade e dependia de sua mãe para conseguir se manter dentro da prisão.

Coube ao Serviço Social, realizar encaminhamentos e iniciar a reflexão com o egresso sobre a busca pelo seu desenvolvimento social e pessoal, pelo alcance de seus objetivos de vida, porém, no momento dos atendimentos, Antônio mostrou que precisava mais que isso, precisava do apoio que o Estado deveria garantir.

III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Consta nas leis como deve ser realizada a assistência ao preso e ao egresso, ou seja, é uma obrigação legal, porém, a realização dessa assistência inexistente na maioria dos Estados brasileiros e as poucas iniciativas em exercício não conseguem dar conta de atender as necessidades destes indivíduos sem o apoio do Estado.

Constata-se que o País não tem pensado na ressocialização, não sendo um foco prioritário. É muito mais fácil prender e soltar do que mobilizar as políticas públicas e as instituições para ressocializar. Resta pensar em alternativas, buscar a inclusão desses cidadãos nos projetos educativos e profissionalizantes que existem na política de Assistência Social e Educação, em buscar parcerias para o encaminhamento ao mundo do trabalho, a encaminhar para o atendimento da política de Saúde e a auxiliar este cidadão a buscar uma vida com dignidade.

Pode-se perceber que o mundo do trabalho é o espaço onde este egresso se sentiria valorizado, sentiria que estão acreditando e apostando nele. Escuta-se a fala de pessoas leigas, dizendo que “não trabalha quem não quer” e acredita-se que devido à desestruturação da segurança pública, do Sistema Prisional e do próprio histórico de sociedade preconceituosa, a população não acredite em um trabalho de prevenção e de reabilitação do condenado.

Acredita-se que, se a equipe multiprofissional de um Projeto que pertence a uma instituição conceituada e valorizada (Unisinos) no Estado, não consegue



encontrar um lugar para encaminhar estes egressos ao mundo do trabalho, quantos “nãos” e quanta indiferença eles devem enfrentar quando fazem essa busca sozinhos? O emprego é um dos aspectos. Existem os vínculos familiares quebrados, existem as próprias questões individuais e psicológicas desse indivíduo, uma série de fatores que influenciam nos seus pensamentos e na sua busca pela própria dignidade, pela sua cidadania.

Baseando-se no Código de Ética Profissional dos Assistentes Sociais (Resolução CFESS nº. 273/93 de 13 de março de 1993), pode-se analisar as intervenções realizadas durante o estágio, utilizando os seguintes princípios fundamentais:

Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;

Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo; e

Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças. (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS), 2011).

Durante os atendimentos escutavam-se os relatos dos egressos, que não tinham mais forças para procurar apoio, que era muito difícil aguentar todos os “nãos” que recebiam em suas buscas e durante o período de dois semestres nos quais foi realizado o estágio obrigatório com egressos do Sistema Prisional, percebeu-se que o preconceito existente na sociedade é muito grande e também o é na rede de atendimento, em outras políticas setoriais. Houve avanços até o final do segundo semestre de estágio, com mais retornos da rede e por este motivo, salienta-se a importância de maiores discussões, de seminários, e atenção para este tema.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 6.416, de 24 de maio de 1977. Altera dispositivos do Código Penal, do Código de Processo Penal, da Lei das Contravenções Penais, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6416.htm>. Acesso em: 04/07/2017.

BRASIL. Lei 7.210, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm>. Acesso em: 02/07/2017.

BRASIL. Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007. Institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI e dá outras providências Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/Lei/L11530.htm>. Acesso em: 02/07/2017.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). Código de ética do/a assistente social. 9. ed. rev. e atual. Brasília: Conselho Federal de Serviço Social, 2011. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011_CFESS.pdf>. Acesso em: 01/07/2017.

FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: história da violência nas prisões. Petrópolis: Vozes, 1977.

SANTOS, Eva Terezinha. O acolhimento como um processo de intervenção do Serviço Social junto a mulheres em situação de violência. 2006. 114 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Serviço Social). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2006.